
Dossiê: Micro-história e saberes situados: colonialidade do poder
e translocalidade

<https://doi.org/10.34019/2594-8296.2025.v31.49086>

**“Que só os casados possam entrar na governança das câmaras das vilas”:
enlaces matrimoniais em uma freguesia mineira no século XVIII ***

**“That only married men may participate in the governance of town councils”:
marital alliances in an eighteenth-century parish of Minas Gerais**

**“Que solo los casados puedan participar en el gobierno de los cabildos”:
enlaces matrimoniales en una parroquia minera del siglo XVIII**

Carla Maria Carvalho de Almeida **

<https://orcid.org/0000-0001-9048-2661>

RESUMO: Este estudo faz parte de uma pesquisa mais ampla cujo objetivo é investigar as redes de alianças, o sistema de casamentos e os modos de transmissão patrimonial em Minas Gerais. A partir de um “exercício de micro-história” ou de um estudo de caso inspirado nessa metodologia, partimos de duas freguesias do termo de Mariana nas Minas Gerais no século XVIII, para discutir tanto os aspectos mais gerais e quantitativos sobre o sistema de casamentos, como também apreender a dinâmica de construção das redes horizontais e verticais de solidariedade na região. Especificamente neste artigo, nos concentraremos na análise do sistema de casamentos em São Sebastião, uma das freguesias que faz parte do estudo mais amplo, no período de maior dinamismo da atividade mineradora, ou seja, até a década de 1760. Faremos um corte mais verticalizado para explorar os matrimônios mistos entre mulheres forras e homens cativos e abordaremos os diversos enlaces matrimoniais ocorridos no interior de um grupo familiar da elite residente na região.

* Essa pesquisa contou com financiamento do CNPq e da Fapemig.

** Professora Titular do Departamento de História da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e do Programa de Pós-graduação em História da mesma instituição. Doutora em História Social pela UFF com pós-doutorado na Universidade de Lisboa e na UFRJ. Autora de *Ricos e pobres em Minas Gerais* (Belo Horizonte: Argvmentvm, 2010) e organizadora de *Diálogos com o império* (Belo Horizonte: Fino Traço, 2019). Também organizou com João Fragoso e Antônio Carlos Jucá de Sampaio, *Conquistadores e negociantes* (Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007). Coordenadora do Laboratório de História Econômica e Social (LAHES). E-mail institucional: carlamca.almeida@ufjf.br.

Palavras-chave: Casamentos. Redes de alianças. Minas colonial.

ABSTRACT: This study is part of a broader research project aimed at investigating alliance networks, the marriage system and modes of property transmission in Minas Gerais. Based on a “microhistory exercise” or a case study inspired by this methodology, we begin with two parishes from the Mariana district in 18th-century Minas Gerais to discuss the more general and quantitative aspects of the marriage system, and to understand the dynamics of the construction of horizontal and vertical solidarity networks in the region. Specifically in this article, we will focus on the analysis of the marriage system in São Sebastião, one of the parishes included in the broader study, during the period of greatest dynamism in mining activity, that is, up to the 1760s. We will take a more vertical approach to explore mixed marriages between freed women and enslaved men and will address the various matrimonial ties that occurred within a family group of the local elite.

Keywords: Marriages. Alliance networks. Colonial Minas.

RESUMEN: Este estudio forma parte de una investigación más amplia cuyo objetivo es investigar las redes de alianzas, el sistema de matrimonios y los modos de transmisión patrimonial en Minas Gerais. A partir de un “ejercicio de microhistoria” o de un estudio de caso inspirado en esta metodología, partimos de dos parroquias del término de Mariana en Minas Gerais en el siglo XVIII para discutir tanto los aspectos más generales y cuantitativos del sistema matrimonial como también comprender la dinámica de construcción de redes horizontales y verticales de solidaridad en la región. Específicamente en este artículo, nos centraremos en el análisis del sistema matrimonial en São Sebastião, una de las parroquias que forma parte del estudio más amplio, durante el período de mayor dinamismo de la actividad minera, es decir, hasta la década de 1760. Haremos un recorte más verticalizado para explorar los matrimonios mixtos entre mujeres libertas y hombres esclavizados, y abordaremos los diversos enlaces matrimoniales ocurridos dentro de un grupo familiar de la élite residente en la región.

Palabras clave: Matrimonios. Redes de alianzas. Minas colonial.

Como citar este artigo:

Almeida, Carla Maria Carvalho de. ““Que só os casados possam entrar na governança das câmaras das vilas”: enlaces matrimoniais em uma freguesia mineira no século XVIII”. *Locus: Revista de História*, 31, n. 1 (2025): 99-131.

Introdução

Este estudo faz parte de uma pesquisa mais ampla cujo objetivo é investigar as redes de alianças, o sistema de casamentos e os modos de transmissão patrimonial característicos dos membros da elite, comparando-os não só com o de outros grupos, mas também com o que estava previsto formalmente no direito português e aquilo que efetivamente se verificava no cotidiano das Minas Gerais. A partir de um “exercício de micro-história” ou de um estudo de caso inspirado nessa metodologia, partimos de duas freguesias do termo de Mariana nas Minas Gerais do século XVIII (São Sebastião e São Caetano¹), para discutir tanto os aspectos mais gerais e quantitativos sobre o sistema de casamentos, como também apreender a dinâmica de construção das redes horizontais e verticais de solidariedade na região. Especificamente neste artigo, nos concentraremos na análise do sistema de casamentos em São Sebastião, uma das freguesias que faz parte do estudo mais amplo, no período de maior dinamismo da atividade mineradora, ou seja, até a década de 1760. Faremos um corte mais verticalizado para explorar os matrimônios mistos entre mulheres forras e homens cativos e abordaremos os diversos enlaces matrimoniais ocorridos no interior de um grupo familiar da elite residente na região. Utilizaremos como fontes principais os 104 processos de dispensas matrimoniais encontrados para a localidade no Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana (AEAM)² e o Livro de registro de casamentos da Freguesia de São Sebastião (Bandeirantes), de 1735 a 1807³, também abrigado no AEAM. Neste livro estão registrados até o ano de 1760, 193 matrimônios. Por vezes lançarei mão de alguns dados do levantamento inicial da documentação feita para as duas freguesias.

Desde a década de 1980 a historiografia brasileira viu proliferar o número de trabalhos dedicados à história da família na sociedade escravista. Lançando mão de metodologias amplamente utilizadas pelos historiadores europeus, esta historiografia tem se concentrado nas análises de caráter demográfico e dedicado especial atenção à família escrava e, em alguma medida, aos demais grupos sociais. Avançamos muito no nosso entendimento sobre as questões relativas ao tipo de família predominante em cada região; na ampliação da noção de parentesco que passou também a incorporar a ideia do parentesco fictício ou por afinidade; na compreensão do sentido da constituição dos laços familiares entre os cativos para a manutenção da escravidão etc. No que diz respeito à família escrava, temos visto um esforço dos historiadores em buscarem nas origens africanas de grande parte da população cativa, traços culturais que expliquem algumas

¹ Atualmente estas localidades continuam pertencentes à cidade de Mariana, mas tiveram suas denominações alteradas para Bandeirantes e Monsenhor Horta, respectivamente.

² Daqui para a frente indicado como AEAM.

³ Consulta realizada no site <https://www.familysearch.org/>. Neste artigo, só utilizarei os registros de casamentos realizados até 1760.

características dos comportamentos e dos sistemas familiares que aqui foram capazes de estabelecer. Também os casamentos entre “desiguais” e as relações interétnicas têm sido resgatadas, não mais na perspectiva da anomia como fazia a historiografia mais tradicional⁴.

Embora ainda tímido, também teve início um movimento de aproximar as análises dos arranjos familiares aqui existentes e aqueles predominantes no reino português. Movimento esse fundamental quando constatamos que os estudos sobre demografia e família em Portugal têm avançado muito nas últimas décadas demonstrando a grande dificuldade de enquadrar os sistemas familiares portugueses dentro dos modelos gerais formulados pela historiografia europeia que, muitas vezes, serviram de parâmetro para os estudiosos brasileiros (Scott 2002). Se é evidente a importância de a historiografia brasileira estabelecer uma reflexão comparativa entre os padrões familiares predominantes no Brasil colonial (tanto no que diz respeito aos índices demográficos, quanto aos padrões culturais) e aqueles característicos da sociedade portuguesa, no caso de Minas Gerais, esta aproximação é ainda mais imprescindível. O grande afluxo de reinóis para a região por ocasião da descoberta dos veios auríferos é por demais conhecida e, por isso mesmo, se analisarmos as dinâmicas familiares de casamentos e de transmissão do patrimônio à luz das investigações sobre as variáveis demográficas de Portugal no mesmo período, estaremos muito mais próximos de construir modelos interpretativos historicamente adequados às realidades de que tratamos.⁵

A aproximação da historiografia brasileira com a micro história italiana que tem marcado os estudos mais recentes também ter permitido descontar realidades até então pouco destacadas nos estudos sobre as relações familiares. A diminuição da escala de observação tem permitido trazer à tona comportamentos e estratégias dos grupos familiares e dos indivíduos que, de ouro modo, ficariam encobertos. Quando a essa análise mais recortada se juntam observações de caráter mais geral e/ou quantitativo, produz-se um jogo de escalas muito salutar para a apreensão das dinâmicas que informavam a vida familiar. É um pouco essa a estratégia metodológica que se quer adotar nesta pesquisa. Ou seja, ao mesmo tempo que lançaremos mão de observações que possibilitem dimensionar quantitativamente os traços do sistema de casamento característico das populações estabelecidas na capitania de Minas Gerais, acreditamos ser fundamental analisar as possibilidades

⁴ Não cabe aqui fazer um levantamento da produção historiográfica sobre História da Família no Brasil, mas tão somente deixar indicadas algumas de suas características que podem nos orientar nesta pesquisa. Uma boa compilação sobre os avanços nesta área pode ser vista em *História da Família no Brasil: séculos XVIII, XIX e XX* (Libby, Meneses, Furtado, e Frank 2015). Em relação aos enlaces entre desiguais, merece destaque o balanço apresentado no estudo de Ana Silvia Volpi Scott e Dario Scott (Scott e Scott 2015), bem como no artigo de Maísa Faleiros Cunha (Cunha 2017).

⁵ Alguns pesquisadores têm se empenhado nesse caminho, sendo os estudos de Donald Ramos, pioneiros no estabelecimento deste tipo de aproximação (Ramos 1990). Em estudo anterior tentei fazer algumas reflexões nesse sentido (Almeida 2006). Merece também ser destacado o trabalho de Ana Luíza Pereira que analisa a região de Sabará à luz dos padrões da região Norte de Portugal (Pereira 2009).

de escolhas, ainda que limitadas, e as decisões dos sujeitos individuais e dos grupos familiares na definição dos arranjos nos quais se envolviam. Afinal, como muito tem nos ensinado a antropologia e a micro história, os sistemas normativos não são impenetráveis e toda ação social é feita de escolhas, estratégias e manobras possíveis de serem adotadas aproveitando-se das brechas e contradições desses mesmos sistemas que orientavam a sociedade do Antigo Regime.

O casamento como tática para sossegar as populações das Minas

São muitos os estudos que apontam para a função normatizadora do casamento no Antigo Regime e a insistente tentativa da coroa portuguesa em usar as regras canônicas desse sacramento para disciplinar as populações estabelecidas em suas possessões coloniais, notadamente na América. Uma fala do rei Dom João V ao Conde de Assumar datada de 22 de março de 1721, indica muito adequadamente a linha de atuação que a monarquia esperava das autoridades em Minas no que diz respeito ao matrimônio:

[...] que considerando-se que os povos das minas, por não estarem suficientemente civilizados e estabelecidos em forma de repúblicas regulares, facilmente rompem em alterações e desobediências, se lhe devem aplicar todos os meios que os possa reduzir a melhor forma: me pareceu encarregá-los (como por esta o faço) procureis com toda a diligência possível, para que as pessoas principais, e ainda quaisquer outras, tomem o estado de casados, esses estabeleçam com suas famílias reguladas na parte que elegeram para sua vocação porque por este modo ficarão tendo mais amor à terra, e maior conveniência do sossego dela, e consequentemente ficarão mais obedientes às minhas reais ordens, e os filhos que tiverem do matrimônio os farão ainda mais obedientes, e vos ordeno me informeis se será conveniente mandar eu que só os casados possam entrar à governança das Câmaras das vilas, e se haverá o suficiente número de casados para se poder praticar esta ordem, e porque sou informado que nessas terras há muitos rapazes, os quais se criaram sem doutrina alguma, que como são ilegítimos se descuidam os pais deles, nem as mães são capazes de lhes darem doutrina (Carta de Dom João a Dom Pedro de Almeida, 22/03/1721, RAPM, ano XXX, 1979, 125-126).

Em resposta à missiva real, um ano depois, o novo governador Dom Lourenço de Almeida escreveria concordando que o desassossego daqueles moradores estava diretamente relacionado ao fato de serem quase todos os habitantes moços e solteiros e, por isso mesmo, pouco afeitos à obediência e sempre predispostos a promoverem “alterações”. Afinal, reforçava o governador, sem mulher e filhos e tendo de seu basicamente ouro, aqueles jovens moços não tinham muito o que perder nem a quem legar. Informava que pela sua experiência percebia que os poucos casados que havia nas Minas eram “muito maiores trabalhadores em desentranharem ouro da terra que estes solteirões, que só lhe leva o tempo a cuidarem em extravagância”. Sugeria que para se alcançar o objetivo de que mais moradores contraíssem matrimônio, o rei não deveria permitir que mulher alguma saísse da região para ir a Portugal ou para as ilhas se tornarem freiras, como acontecia com frequência. Se queixava informando ao monarca que ouvira dizer que o governador do Rio de Janeiro “põe o maior cuidado em que não entrem mulheres para estas Minas” (Carta de Dom Lourenço de Almeida ao Rei Dom João de 19/04/1722, RAPM, Ano XXXI, 1980, 110-111).

Apesar da preocupação das autoridades reinóis em incentivar, promover e normatizar o sacramento do matrimônio entre a população da capitania, muitas vezes descrita como volátil, desassossegada e pouco afeita às uniões estáveis, um relato de 1753 apresenta uma percepção distinta dessa situação, talvez por já se referir a um período de maior assentamento da população comparativamente aos anos iniciais das descobertas auríferas. Em documento que tentava consolidar os inquéritos sobre os rendimentos do bispado de Mariana para ser remetido à coroa, o ouvidor-geral de Ouro Preto, Caetano da Costa Matoso, informava:

De provisões para casamentos, diz o original que se farão 1.000 em cada ano, excetuando escravos que nada pagam, e entendo se fazem mais e que chegarão a 1.500 um ano por outro, porque os filhos do Reino, por falta de interesses para se retirarem para as suas pátrias, se vão casando e estabelecendo, por terem perdido a esperança, e os filhos do país casam de pouca idade, e os que tem casta da terra e de neófitos casam todos [...] (Figueiredo e Campos 1999, 726).

Ou seja, na perspectiva do ouvidor os casamentos eram frequentes e rendiam considerável quantia para os cofres da administração eclesiástica. Rendimentos estes que podiam ser ainda maiores por conta da prática comum de se realizarem os casamentos nas capelas e oratórios, o que obrigava à retirada de outra provisão. Nesse relato, embora seja destacado que o casamento era prática frequente entre os habitantes da capitania, aparecia também a observação de que nem sempre estes enlaces seguiam o que era estipulado pela igreja e pela coroa, que presavam pelas uniões entre nubentes de igual condição. Segundo Costa Matoso, poucos eram os matrimônios realizados na igreja matriz das diversas localidades das Minas, “a maior parte dos que se casam se recebem nas capelas por evitarem despesas, viagens e publicidades, de que se guardam uns por pobreza, estes por casarem com pessoas desiguais, aqueles com pretos e outros com grande velhice” (Figueiredo e Campos 1999, 726). Em livro clássico sobre a história da família no Brasil, Maria Beatriz Nizza da Silva ressalta que, além da insistência para a realização do matrimônio, a Igreja sobretudo determinava que estes deveriam ser realizados entre iguais, ou seja, entre cônjuges que tivessem compatibilidade etária, social, física e moral (Silva 1984, 66). O que o relato do ouvidor indica é que nem sempre estas normativas eram seguidas, o que também é reforçado pelas fontes trabalhadas nesse estudo. Embora a grande maioria dos trabalhos sobre o tema indique que nos casamentos legalmente estabelecidos predominava o padrão da igualdade, principalmente no que diz respeito à condição jurídica — livres com livres, escravos com escravos, forros com forros — (Scott e Scott 2015, 38), também não eram incomuns arranjos que fugissem à regra. Notadamente em relação à diferença etária eram predominantes os arranjos em que os homens se casavam com

idade bem mais avançada do que as mulheres, principalmente entre a população mais abastada (Almeida 2006, 91)⁶.

A Freguesia de São Sebastião

A Freguesia de São Sebastião, atual distrito de Bandeirantes, é uma pequena localidade do termo de Mariana ocupada desde os primeiros anos das descobertas auríferas, que se estende ao longo e às margens do Rio de Nossa Senhora do Carmo ou, como é mais comumente chamado, do Ribeirão do Carmo. Segundo Diogo de Vasconcelos, passados alguns anos dos dois graves episódios de fome que levaram à debandada dos primeiros povoadores que por ali haviam se assentado nos anos finais do século XVII, retornaram novamente os mineiros voltando a explorar os ricos veios do ribeirão em busca do ouro (Vasconcelos 1904, 122). Na região tinham se estabelecido vários parentados do Guarda Mor Garcia Rodrigues Paes que distribuía entre eles as melhores datas de terras minerais. Por volta de 1703, por ali já estava assentado Maximiliano de Oliveira Leite, sobrinho de Garcia Rodrigues e possuidor de muitas lavras e roças. Vasconcelos afirma que datam desta época os primeiros estabelecimentos definitivos nas regiões do Carmo. A capela que daria origem à freguesia de São Sebastião foi erigida pelo sertanista Sebastião Fagundes Varella.

Bem próximo dali, Caetano Pinto de Castro, cunhado de Sebastião Varella, fundou a capela de São Caetano. Estas duas capelas se converteriam nas matrizes das respectivas paróquias de São Sebastião e São Caetano. Em 1724, Dom João V dizia em carta ao governador que, pelas informações que possuía, além das treze igrejas já indicadas pelo cabido do Rio de Janeiro para serem vigarias coladas nos distritos das Minas, havia na região outras igrejas “que pelos sítios, rendimento e número de fregueses, merecem igualmente ser eretas em Vigarias” (RAPM, Ano XXX, 1979, 182). No mapa que enviava, constavam 24 igrejas para serem coladas e eretas em Vigarias, dentre as quais estavam as Igrejas de São Sebastião e São Caetano. Ou seja, as duas freguesias já eram consideradas nessa ocasião localidades com alguma relevância e dinamismo.

Embora não existam dados estatísticos e demográficos muito consistentes sobre a localidade de São Sebastião nos anos iniciais do século XVIII, analisaremos alguns indicadores que nos ajudam a dimensionar a população ali residente. Nos livros de registros dos quintos existentes no Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana verificamos que, em 1723, São Sebastião

⁶ Em estudo sobre a região do Rio das Mortes em Minas Gerais, Silvia Brügger discutiu a questão dos princípios da igualdade entre as partes para a realização dos casamentos em diferentes contextos. Se no início do século XVIII a questão do “gosto dos casados” não estava em questão na definição dos arranjos, já que o objetivo do casamento era muito mais a realização dos interesses familiares, ao final do XIX, a emergência do romantismo já colocava em cena a importância dos casamentos por amor (Brügger 2007, 222-223).

contava com 134 proprietários de escravos possuidores de 1.137 cativos, portanto, no mínimo 1.271 pessoas viviam na localidade⁷. Em 1725, a mesma freguesia já contava com 150 proprietários de escravos, sendo 23 deles possuidores de plantéis com mais de 20 cativos. Registrava ainda a existência de 34 vendas⁸. A população escravizada registrada e sobre a qual era calculado o pagamento do quinto devido por cada proprietário era, naquela ocasião, de 1.459 indivíduos. Ou seja, em 1725 a localidade tinha no mínimo 1.609 moradores, um aumento populacional de 26,59% em relação a dois anos antes. Estes dados são obviamente apenas indicadores mínimos, já que, nestes registros não estão contabilizados os cônjuges, filhos e outros agregados destes proprietários, nem a população livre não proprietária de escravizados. Já no “Rol das pessoas de confissão e comunhão em diversas vilas de Minas Gerais” do ano de 1749 encontrado no Códice Costa Matoso, encontramos a informação genérica de que em São Sebastião existiriam 1.500 pessoas (Figueiredo e Campos 1999, 707). Dentre as diversas localidades listadas neste documento, São Sebastião possuía nessa ocasião uma das menores populações, ficando à frente apenas de Camargos, Antônio Pereira e Macaúbas.

No levantamento realizado no Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana (AEAM) para a nossa pesquisa mais ampla, foram identificados para as freguesias de São Sebastião e São Caetano do termo de Mariana (atuais distritos de Bandeirantes e Monsenhor Horta), 549 processos matrimoniais para todo o século XVIII (178 para São Sebastião e 371 para São Caetano). As duas localidades eram vizinhas, criadas quase ao mesmo tempo e, como pode ser observado no gráfico abaixo, a distribuição e frequência dos processos ao longo do tempo entre as duas localidades parece coincidir com o movimento de ocupação e expansão da região que se fez acompanhando o curso do Ribeirão do Carmo. Muitos moradores inicialmente estabelecidos em São Sebastião na margem esquerda do Rio do Carmo foram aos poucos se deslocando e incorporando novas datas de terras minerais e sesmarias para cultivo na direção da freguesia vizinha de São Caetano. Foi esse o caso do Coronel Maximiliano de Oliveira Leite e seu cunhado Caetano Álvares Rodrigues que tinham propriedades conjuntas nas duas localidades e, tendo inicialmente se estabelecido em São Sebastião, foram posteriormente incorporando terras e datas em direção à freguesia de São Caetano (Almeida 2007). Ou seja, considerando o volume total de processos de dispensas matrimoniais para as duas localidades, verificamos que a concentração no primeiro quartel do século foi mínima nas

⁷ Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana (AHCMM). Livro n. 166. Livro de registro dos quintos. Relação de escravos e vendas. Mariana e termo - 1723.

⁸ Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana (AHCMM). Livro n. 150. Livro de registro dos quintos. Relação de escravos e vendas. Mariana e termo - 1725.

duas localidades, totalizando 12 processos em São Sebastião e apenas 9 em São Caetano⁹. O segundo quartel concentra a maior parte dos processos de São Sebastião que posteriormente foram declinando, ao passo que, em São Caetano houve um movimento inverso aumentando o número de processos ao longo do século XVIII que acompanhava o relativo crescimento da população.

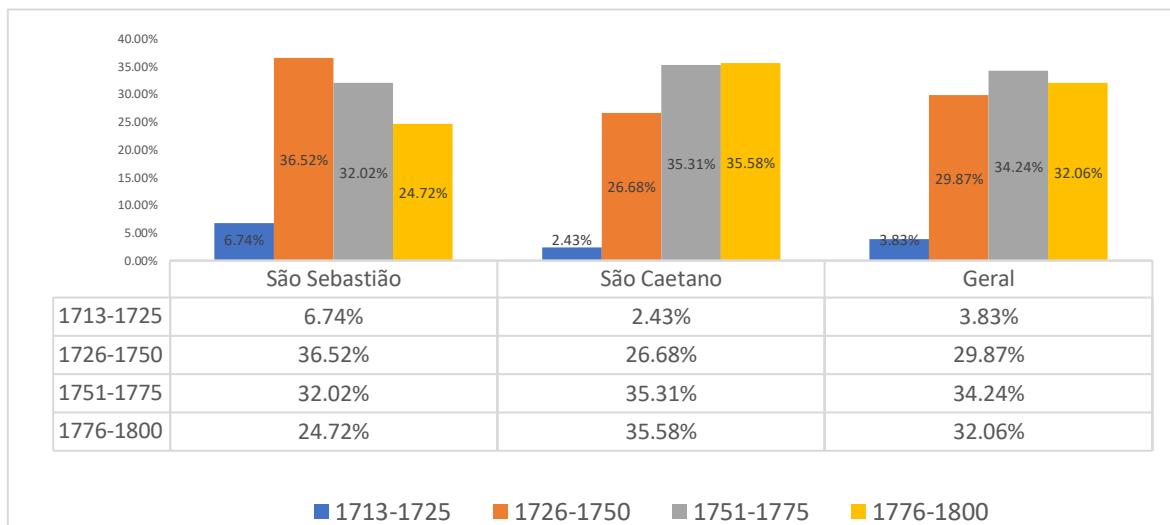


Gráfico 1 – Distribuição dos processos matrimoniais de São Sebastião e São Caetano no tempo

Fonte: Processos matrimoniais do Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana 1700-1800.

Apesar destas observações iniciais sobre a distribuição dos processos nas duas localidades ao longo do século, como já destacado anteriormente, nesse artigo, me concentrarei na análise mais pontual dos processos matrimoniais existentes para a freguesia de São Sebastião no período de maior dinamismo da atividade mineradora, ou seja, até a década de 1760. Os 104¹⁰ processos matrimoniais existentes para São Sebastião neste período, permitem observar as principais características dos enlaces matrimoniais estabelecidos pelos habitantes da localidade e apreender grande parte das redes de alianças em que aqueles indivíduos se envolveram. Como grande parte das exigências feitas pela igreja para autorizar a realização do casamento eram comprovadas mediante arguição de testemunhas que tivessem algum conhecimento dos nubentes, as ligações entre os moradores ficam claramente explicitadas e mapeadas. Laços de parentesco, vizinhança, compadrio, pertencimento a uma mesma terra no Reino, além de entrelaçamentos no mundo dos negócios, são elementos que pululam nestes depoimentos e que permitem a recomposição de suas trajetórias e redes de sociabilidade. Eventualmente, alguns episódios trágicos e conflituosos também vêm à tona, revelando situações que de outro modo seriam difíceis de serem mapeadas.

⁹ Nesse primeiro quartel do século XVIII os primeiros processos são datados de 1713. Antes disso, não há registros de processos de banhos para as duas localidades.

¹⁰ Dos 104 processos, apenas 96 possuem dados consistentes para serem analisados na abordagem quantitativa.

Além dos processos de dispensas matrimoniais, também lançarei mão dos dados obtidos no primeiro livro de registros de casamentos existente para a freguesia de São Sebastião¹¹.

Os matrimônios na freguesia

Nos aspectos mais gerais, os casamentos realizados em São Sebastião tenderam a seguir o padrão revelado pelos estudos de outras regiões. Como observado anteriormente, fosse pela vigilância da igreja, pela insistência das autoridades coloniais ou pela escolha dos envolvidos, majoritariamente os casamentos que se realizaram na freguesia ocorreram entre pessoas com a mesma condição, pelo menos no que dizia respeito à situação jurídica. Vejamos.

Tipos de arranjos	Livros de Registros Casamentos		Processos matrimoniais	
	Nos. absolutos	%	Nos. absolutos	%
Casamentos entre iguais	171	88,60%	70	72,9%
Casamentos mistos	22	11,40%	26	27,1%
Totais	193	100%	96	100%

Tabela 1 – Tipos de arranjos matrimoniais na Freguesia de São Sebastião – 1713 a 1760

Fonte: Livro de registro de casamentos da Freguesia de São Sebastião (Bandeirantes) de 1735 a 1807 do Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana (AEAM)¹² e processos matrimoniais do AEAM.

Como pode ser observado na tabela 1, tanto nos enlaces registrados no livro de casamentos da freguesia, quanto nos processos de habilitação para se casar, predominaram as uniões entre pessoas de mesma condição (88,60% e 72,9%, respectivamente). O maior percentual deste tipo de arranjo no livro de casamentos está relacionado ao grande número de enlaces entre escravizados registrados nesta documentação. Das 171 uniões realizadas entre pessoas de mesma condição, 109 foram casamentos em que os dois cônjuges eram escravizados, representando 56,5% de todos os matrimônios ocorridos na freguesia nesse período (tabela 2). Aliás, este número tão significativo de casamentos entre escravizados, nos obriga pelo menos a relativizar a ideia de que entre essa população as uniões formalizadas não eram tão frequentes. Considerando o número muito superior de cativos no conjunto da população, esta proporção não é tão surpreendente, mas ainda assim é bastante expressiva revelando a preocupação dos proprietários ou dos próprios cônjuges escravizados em recorrerem à formalização das uniões.

Apesar do grande número de casamentos entre escravizados encontrado no livro de registros, na documentação das dispensas matrimoniais de São Sebastião não foram encontrados

¹¹ Livro de registro de casamentos da Freguesia de São Sebastião (Bandeirantes) de 1735 a 1807- AEAM. Consulta realizada no site <https://www.familysearch.org/>. Só utilizarei os registros de casamentos realizados até 1760.

¹² Consulta da documentação realizada através do site: <https://www.familysearch.org>

casos em que os dois contraentes fossem cativos (tabela 2). Nesta documentação só apareceram pessoas escravizadas quando estavam para se unirem a um cônjuge de outra condição (livre ou forro)¹³. Nas Constituições Primeiras do Estado da Bahia que normatizava os arranjos matrimoniais ocorridos na América Portuguesa, “a Igreja assegurava o casamento de escravos e escravas, com pessoas livres e cativas, assim como explicitava que o matrimônio em nada alteraria a condição servil” (Cunha 2017, 226), mas para os enlaces se realizarem era necessário seguir os procedimentos normais. Os processos de dispensas matrimoniais implicavam na investigação pregressa da vida dos cônjuges para que o pároco pudesse autorizar a união. Exigiam, portanto, a apresentação de documentos para comprovação do batismo, apresentação da certidão de óbito do cônjuge falecido no caso de noivos viúvos, realização de banhos e tomada de testemunhos em todos os lugares onde os cônjuges tivessem residido para comprovar que não tinham sido casados anteriormente, dentre outras situações. Dificilmente estes procedimentos poderiam ser realizados para escravizados africanos que tinham sido arrastados de sua terra de origem na qual, muitas vezes, praticavam outras devoções religiosas. Enquanto nos processos de pessoas livres, sobretudo reinóis e seus descendentes, havia um rigor na cobrança por estas comprovações, colocando-se diversos impedimentos para a realização do matrimônio caso não fossem apresentados, nas uniões em que estavam envolvidos um cônjuge cativo ou forro de origem africana, tal rigor seria inútil pela simples impossibilidade de ser cumprido. A única cobrança mais efetiva era quanto à comprovação do batismo que também podia ser feita só por testemunhos. O mesmo acontecia com o caso de ciganos que analisamos. Ficamos com a impressão de que, nessas situações, era mais conveniente para a igreja ser complacente e relaxar as exigências do que se aferrar a normativas rígidas que inviabilizariam o recebimento do sacramento.

Condição	Livros de Registros Casamentos		Processos matrimoniais	
	Nos. absolutos	%	Nos. absolutos	%
Escravos	109	63,74%	-	-
Livres	50	29,24%	48	68,57%
Forros	12	7,02%	20	28,57%
Indígenas*	-	-	01	1,43%
Ciganos*	-	-	01	1,43%

¹³ Para outras regiões já foram identificadas dispensas matrimoniais para casamentos entre escravizados, mas ao que tudo indica, não eram frequentes. Em estudo com 75 processos matrimoniais do tribunal eclesiástico do Rio de Janeiro que envolviam escravizados ou indígenas, Charlotte Castelnau-L'Estoile, encontrou 5 casos de dispensas em que os dois cônjuges eram cativos. Todos diziam respeito a casos de impedimento de consanguinidade por afinidade (Castelnau-L'Estoile 2016, 25-26). Ao que parece os processos matrimoniais só eram realizados para casamentos entre cativos em casos excepcionais que exigissem dispensas específicas.

Totais	171	100%	70	100%
--------	-----	------	----	------

Tabela 2 - Casamentos entre iguais em São Sebastião – 1713 a 1760

Fonte: Livro de registro de casamentos da Freguesia de São Sebastião (Bandeirantes) de 1735 a 1807 do Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana (AEAM) e Processos matrimoniais do AEAM. *Embora indígena ou cígano não indique exatamente condição jurídica, mantivemos essa designação por estarem assim registrados na documentação.

Como já destacado, no conjunto da documentação o número de casamentos mistos, ou entre pessoas com condição jurídica distinta era mínimo, não passando de 11,4% no livro de registro de casamentos e de 27,1% nos processos matrimoniais (tabela 1), o que parece referendar as afirmações da historiografia para outras localidades. Na tabela 3, que apresenta o tipo de enlaces mistos, o que mais chama a atenção é o número significativo no livro de registros, dos enlaces entre noivas forras com cônjuges cativos que alcançaram 40,91% deste tipo de arranjo. No conjunto da amostragem dos processos matrimoniais, embora o número absoluto de casamentos mistos seja maior (26 casos), apenas 7 casos dizem respeito a enlaces entre noivas forras e noivos cativos. A seguir analisaremos de modo mais pontual esses 7 processos. A questão que mais nos intriga é, por que essas mulheres que conseguiram de algum modo adentrar o universo dos livres, decidiam se casar com homens escravizados?

Tipo de arranjo	Livros de Registros Casamentos		Processos matrimoniais	
	Nos. absolutos	%	Nos. absolutos	%
Noivo livre-Noiva forra	04	18,18%	13**	50,00%
Noivo livre-Noiva cativa	05	22,73%	-	-
Noivo cativo-Noiva forra	09*	40,91%	07	26,92%
Noivo forro-Noiva cativa	02	9,09%	03	11,53%
Noivo forro-Noiva livre	02	9,09%	01	3,85%
Noivo indígena-Noiva cativa	-	-	01	3,85%
Noivo indígena-Noiva forra	-	-	01	3,85%
Totais	22	100%	26	100%

Tabela 3 – Casamentos mistos em São Sebastião – 1713 a 1760

Fonte: Livro de registro de casamentos da Freguesia de São Sebastião (Bandeirantes) de 1735 a 1807 do Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana (AEAM) e Processos matrimoniais do AEAM. *Inclui um caso de noiva sem indicação de ser forra, mas com origem africana identificada (Gana). ** Pelo menos 4 noivos livres têm indicação de “algum vestígio de cativeiro” no seu passado.

Tratando dos casamentos mistos em geral, Goldschmidt sugere que as razões para a celebração de casamentos mistos eram muito variadas. No caso das mulheres forras que se uniam a escravizados, as decisões para entrarem nestes tipos de arranjos podiam estar relacionadas ao desejo de tornar lícitas e sacramentadas uniões de fato já existentes, fugindo assim do estado de pecado; à tentativa de restaurar a honestidade afastando de si a situação do meretrício ou mesmo a possibilidade de se unir a um cativo que garantisse o seu sustento e de seus dependentes (Goldschmidt 2004). Com a documentação que temos disponível, é difícil responder àquela pergunta, mas vejamos o que as informações mais detalhadas dos processos matrimoniais podem nos dizer sobre estes casamentos.

Os enlaces de mulheres forras com homens escravizados

O primeiro processo deste tipo encontrado na documentação é datado de 1732 e envolve um escravo do grande potentado local, o Coronel Caetano Álvares Rodrigues (Almeida 2007). Embora o processo seja curto e pareça ser complemento de outro, ficamos sabendo que Francisca Cardosa, preta forra de nação Mina e moradora em São Sebastião, pretendia se casar com Francisco Álvares. Em seu depoimento Francisca afirmou ser solteira e ter vindo cativa de sua terra diretamente para aquela freguesia e que nela lhe dera liberdade seu antigo senhor, Manoel Cardoso Almeida. O noivo também era residente em São Sebastião, natural da Costa da Mina e cativo do Coronel Caetano. Dizia ter vindo solteiro e desimpedido de sua terra e que “a casar não era constrangido ou obrigado, mas que o fazia de sua livre vontade”¹⁴. Os banhos em São Sebastião correram sem problemas e foram aprovados, mas como o primeiro livro de casamentos da freguesia só tem início em 1735, não encontramos o registro deste enlace.¹⁵ Neste caso, é muito provável que a motivação da forra Francisca para se ligar a um homem cativo tenha sido o estatuto do senhor do seu noivo que poderia lhe trazer proteção e oferecer amparo em situações de maior dificuldade. O Coronel Caetano era homem muitíssimo poderoso e rico, considerado como um dos personagens com maior capacidade de mando da região do termo de Mariana. O coronel atuara auxiliando diversos governadores das Minas na contenção de situações de conflito, sempre acompanhado de seus escravos armados. Na lista de pagadores de quintos da freguesia de São Sebastião de 1725, o coronel aparecia como possuidor de 80 cativos. Como o noivo Francisco

¹⁴ AEAM, Processo matrimonial de Francisco Álvares, No. 1292233 – Ar.52 – Pasta 12924.

¹⁵ Não conseguimos informações sobre onde foram registrados os casamentos da freguesia com datas anteriores ao ano de 1735. É bem possível que os livros de registros anteriores tenham se perdido ou extraviado. A suposição de extravio é reforçada pelo fato recentemente noticiado de que o Ministério Público do estado recuperou diversos documentos que estavam em posse de um particular. Dentre eles, está um livro de registro de batismo da paróquia de São Caetano do período de 1720 a 1728 que já foi devolvido ao Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.

recebera o sobrenome do coronel, provavelmente era um dos cativos que estava nas graças desse grande senhor de escravos, o que também se deduz pela autorização concedida para a realização do matrimônio.

Em 1740 teve início o processo que registra a história de Josefa Dantas, preta forra que pretendia se casar com Antônio de Freitas, escravo do Capitão João de Freitas de Araújo, ambos moradores em São Sebastião. Josefa comprara sua alforria um ano antes das mãos do seu senhor, o Alferes Francisco Dantas de Araújo, que naquela ocasião se encontrava preso na cadeia não sabemos por qual motivo. Na verdade, na escritura de alforria e liberdade anexada ao processo, consta que, em dezembro de 1739, poucos meses antes de iniciados os banhos, Josefa havia sido coartada, pagando o valor de 340 oitavas de ouro ao seu proprietário. Como era muito comum na América Portuguesa, também nesse caso, os dois cônjuges foram designados com os sobrenomes de seus proprietários. O processo não trás informações sobre a idade do noivo escravizado, nem o seu depoimento. Já a noiva forra tinha 25 anos e no registo de seu depoimento conseguimos algumas informações sobre a sua trajetória. Diz Josefa que:

Era natural da Costa da Mina, de nação Courana, e passara da sua pátria para a cidade da Bahia e ali fora batizada, e a comprara Antônio da Costa que a trouxe a vender a estas Minas e a vendeu há muitos anos e teria de idade ela depoente dez [anos]. E a comprou nesta vila o Alferes Francisco Dantas de Araújo nela morador, vivendo sempre em casa dele e alguns anos, com sua permissão, na freguesia de São Sebastião. E em dezembro de 1739 lhe deu o dito seu senhor Dantas a liberdade, segundo constará de sua carta de manumissão. Que sempre viveu solteira e desimpedida, sem prometer casamento a pessoa alguma mais do que a Antônio de Freitas, preto escravo do Capitão João de Freitas e, não obstante o ser cativo, quer casar com ele de sua livre vontade. (AEAM, Processo matrimonial de Antônio de Freitas, No. 580 – Ar.01 – Pasta 58).

Pelo depoimento deduzimos que o dono de Josefa residia na vila de Nossa Senhora do Carmo, mas que a deixou viver na freguesia de São Sebastião onde provavelmente conheceu o noivo e conseguiu se dedicar a alguma atividade que lhe permitiu acumular o pecúlio com o qual comprou a sua liberdade. Como os dois proprietários dos noivos (ex-proprietário, no caso da Josefa) tinham o mesmo sobrenome Araújo, é possível supor que tinham algum parentesco, o que explicaria a permissão dada a Josefa para residir em São Sebastião, talvez em companhia deste parente do seu antigo dono. Mas como não temos dados para confirmar estas inferências, elas ficam apenas no nível da suposição. No processo, a noiva apresentava ainda o termo de seguimento no qual afirmava que estava ciente da condição de escravo do noivo e que estava disposta a seguirlo para onde o seu senhor o mandasse. Pagas as custas do processo, o matrimônio foi aprovado sem impedimentos, indicando que a confirmação do batismo de ambos fora aceita apenas pelos

testemunhos apresentados. Tanto é assim, que o casamento se oficializou, constando na página 7 no livro de registros de casamentos da freguesia¹⁶.

O processo seguinte de enlace entre noiva forra e noivo escravizado diz respeito a outra Josefa. O casamento da preta forra Josefa Vieira e Francisco Pereira, escravo do Capitão Francisco Pereira Lobo ocorreu no dia 13 de janeiro de 1754 e está registrado no livro de casamentos de São Sebastião¹⁷. No processo matrimonial iniciado em outubro de 1753 consta que Josefa Vieira era de nação Mina e tinha a idade de mais ou menos 40 anos quando iniciou os trâmites para se casar com Francisco. O noivo, também africano de nação Mina, já era viúvo e fora batizado há mais de 20 anos na mesma freguesia de São Sebastião. No processo está anexada a certidão de óbito da sua primeira esposa, Francisca, forra de nação Courá, falecida em 23 de abril de 1751 e sepultada dentro da Igreja, sem ter recebido os sacramentos “por ter falecido de repente”. Feitos os banhos e apresentados os preceitos da quaresma para os noivos, passou-se provisão para realização do casamento de Francisco com Josefa. Ou seja, o cativo Francisco Pereira foi por duas vezes escolhido como noivo por mulheres que já detinham sobre suas vidas, alguma autonomia. Difícil dizer quais as razões para essa escolha, mas talvez, também nesse caso, ela tenha sido favorecida pelo fato do noivo ser cativo bem-quisto por seu senhor Francisco Pereira Lobo, homem importante da região de São Sebastião, capitão da ordenança de Cavalos,¹⁸ que em 1756 aparecia citado como minerador na lista de homens mais ricos da capitania. Na sociedade de Antigo Regime, ligar-se a pessoas de prestígio, ainda que em condição de subalternidade, podia abrir muitos caminhos ou, no mínimo, garantir alguma proteção.

Em janeiro de 1754 teve início o processo matrimonial do mulato Antônio Cardoso, escravo do Vigário Joseph Soares Aranha, e da crioula forra Escolástica de Oliveira, que tinha nessa ocasião 17 anos¹⁹. Temos poucas informações sobre este enlace. Sabemos apenas que a noiva era natural da freguesia de São Sebastião e filha legítima de Damião de Oliveira e da preta forra Antônia Ferraz de Azevedo. Foram feitas as proclamas tanto em São Sebastião quanto em Mariana e apresentaram-se declarações de preceitos quaresmais para os noivos em São Sebastião. Como era obrigatório nestes casos, a noiva Josefa confirmou em seu depoimento que era de sua livre vontade casar com o mulato Antônio, mesmo sendo ele escravo. Confirmava também sua disposição em seguir o noivo para onde o seu senhor o mandasse. Todo o processo foi aprovado sem maiores

¹⁶ Livro de registro de casamentos da Freguesia de São Sebastião (Bandeirantes) de 1735 a 1807 do AEAM, p.7. Consulta realizada no site <https://www.familysearch.org/>.

¹⁷ Livro de registro de casamentos da Freguesia de São Sebastião (Bandeirantes) de 1735 a 1807 do AEAM, p.26v. Consulta realizada no site <https://www.familysearch.org/>.

¹⁸ AHU_Minas Gerais, cx: 47, doc: 43.

¹⁹ AEAM, Processo matrimonial de Antônio de Freitas, No. 320 – Ar.01 – Pasta 32.

complicações e, em 26 de fevereiro do mesmo ano, realizou-se o casamento, cujo termo de assento no livro de registros foi feito pelo Vigário Joseph Soares, dono do noivo²⁰.

Até aqui estamos diante de quatro casamentos em que noivas forras se uniram a noivos cativos cujos senhores eram homens de destaque na sociedade local. Três destes proprietários, além de muito ricos, tinham funções militares de grande prestígio (coronel e capitães de ordenanças) e outro era o próprio vigário da freguesia. Como destacado anteriormente, embora seja difícil fazer afirmações definitivas sobre estas escolhas, é factível pensar que, talvez a condição de destaque dos proprietários dos noivos, possa ter funcionado como uma das motivações para que mulheres saídas do cativeiro se ligassem a estes homens escravizados, afinal, é preciso pensar em algum tipo de ganho para estas mulheres pois ligar-se a um homem escravizado implicava não só a limitação da sua liberdade como também um eventual comprometimento com gastos para a libertação dos futuros maridos. Em um dos casos analisados por Charlotte Castelnau-L'Estoile no Rio de Janeiro, a negra forra Andreza era acusada de ter prometido casamento a um escravo, o que ela negava ser verdade. Segundo Andreza ela jamais teria feita tal promessa sendo o demandante um cativeiro porque “quando uma mulher livre se casa com um escravo, isto significa trabalhar para pagar o preço da liberdade do marido cativeiro” (Castelnau-L'Estoile 2016, 34). A argumentação de Andreza nos alerta para o fato de que muitos cálculos estavam envolvidos nas estratégias matrimoniais não só dos homens livres da elite, mas também daqueles que estavam imersos nas relações escravistas²¹. O peso da condição escrava certamente estava no centro de muitas destas decisões. De outro lado, do ponto de vista do senhor dos noivos cativos que precisava dar o seu consentimento para a realização do enlace, estas uniões podiam ser muito convenientes, pois havia a possibilidade de serem resarcidos do seu investimento no futuro com a venda da liberdade do cativeiro ou podiam funcionar como um meio nada dispendioso de conseguir alguma mão de obra adicional, além de possibilitarem alguma estabilidade em relação à propriedade e à sexualidade escrava (Goldschmidt 2004).

Os três processos seguintes são ainda mais instigantes pois dizem respeito a mulheres forras que eram proprietárias dos noivos com os quais pretendiam se casar. O primeiro deles trata do enlace celebrado entre a preta forra Izabel de Andrade de 40 anos e o seu cativeiro Teodósio de Almeida de aproximadamente 30 anos. Izabel era africana de nação Conga, já o crioulo Teodósio,

²⁰ Livro de registro de casamentos da Freguesia de São Sebastião (Bandeirantes) de 1735 a 1807 do AEAM, p.23. Consulta realizada no site <https://www.familysearch.org/>.

²¹ O caso de Andreza e Frutuoso estudado por Castelnau-L'Estoile é muito mais complexo e cheio de reviravoltas. Trouxe aqui apenas um dos argumentos usados pela forra Andreza que nos ajuda a pensar sobre a complexidade das decisões sobre as relações matrimoniais.

era natural de Sabará, morador em São Sebastião e filho legítimo de Domingos de Almeida, preto Angola, e Maria também de nação Angola, já defunta nessa ocasião. Ambos eram cativos do Capitão João de Freitas. Diferentemente dos demais até aqui analisados, esse processo se desenrolou de modo bem mais complexo, envolvendo uma história de adultério, condenação pelo Santo Ofício e anulação de casamento anterior da noiva, que era também senhora do seu noivo. Quando em setembro de 1749, José Soares Brandão, vigário encomendado da Freguesia de São Sebastião, publicou os banhos deste casamento em três dias festivos não apareceu nenhum impedimento. No entanto, o vigário se viu na obrigação de colocar impedimento pelo fato de que “nesta freguesia se diz que Izabel de Andrade fora casada com um Antônio Lopes, mulato, que este quando a recebera era casado com outra no Rio de Janeiro”²².

Ou seja, Izabel estava sendo acusada de já ser casada. Nenhum morador da freguesia foi formalmente colocar impedimento aos banhos, talvez por conhecerem a história em detalhes e entenderem que Izabel havia sido enganada. Mas o vigário, por obrigação de ofício, não podia deixar passar ileso os burburinhos que corriam pelas vielas do arraial. O fato é que, a partir dessa colocação de impedimento iniciou-se um longo processo que precisou ser tramitado no juízo do contencioso para provar a nulidade daquele primeiro casamento e para demonstrar a inocência da noiva Izabel. Tal situação produziu um documento que como poucos nos permite conhecer parte da surpreendente história da forra Izabel, uma mulher africana saída do cativeiro que foi capaz de mobilizar diversos mecanismos institucionais para fazer valer seus interesses. Os noivos precisaram se deslocar da freguesia onde eram moradores até a cidade de Mariana para prestarem depoimento na sede do bispado, o que envolvia custos relativamente elevados. Era comum até entre membros da elite a solicitação de não terem que comparecer em juízo para evitarem os elevados custos do deslocamento. Ainda que todas as informações tenham sido registradas pelas autoridades locais, através do depoimento prestado por Izabel, conseguimos, ainda que indiretamente, ouvir ecos de sua voz relatando sua trajetória de vida. Dizia ela em seu depoimento:

[...] que era a própria Izabel de Andrade, preta forra de nação Conga e batizada haverá 40 anos na dita cidade Conga e que era filha natural de Manoel e de Maria. Que sendo de menor idade fora para a cidade de Luanda [onde] estivera muitos anos e dali que viera para a cidade do Rio de Janeiro, já de idade de vinte anos pouco mais ou menos, onde a comprou um comboieiro chamado Manoel Rodrigues que a trouxe para estas Minas para a freguesia desta Sé, onde esteve morando alguns anos em poder de Catarina Mendes, preta Mina, sua senhora que foi, e daí que a vendera a João Gonçalves, morador em São Sebastião, em cujo poder esteve cativa alguns quatro anos. E depois disso dera ao dito senhor duas libras de ouro por sua liberdade haverá dez anos. E que sempre ficara morando na dita freguesia de São Sebastião até o presente conservando-se sempre no estado de solteira sem prometer casamento a homem algum, exceto a Antônio Lopes com quem esteve casada por tempo de três meses. E depois disso, disseram que o dito pardo Antônio Lopes era casado no Rio de Janeiro e que tinha mulher viva e com efeito foi preso depois de passados alguns anos pelo Santo Ofício.

²² AEAM, Processo matrimonial de Teodósio de Almeida, No. 7732 – Ar.07 – Pasta 774.

Que prometera depois disso casamento a Teodósio crioulo, cativo dela contraente [...] (AEAM, Processo matrimonial de Teodósio de Almeida, No. 7732 – Ar.07 – Pasta 774).

Como tantas africanas que foram deslocadas de sua terra natal e jogadas na rota do tráfico atlântico de escravizados, Izabel fora levada para o Rio de Janeiro e depois para a capitania de Minas Gerais e, mesmo tendo que viver servindo como cativa, inicialmente de outra mulher africana, conseguiu juntar o pecúlio que lhe garantiu adentrar o universo dos livres. Como uma mulher que provavelmente pretendia ter controle sobre sua vida, Izabel parece ter adotado para si a estratégia de adquirir os homens com os quais pretendia se unir em matrimônio. Ela foi proprietária do seu primeiro marido, bem como do segundo pretendente.

Em sua defesa, Izabel argumentou contra o impedimento dizendo que era solteira, embora tivesse sido casada, “da sua parte em boa fé, com o mulato Antônio Lopes que ela, impedida, comprara como solteiro para com ele se casar”²³. Segundo seu relato, anos antes, Antônio tinha sido casado na freguesia vizinha de São Caetano com uma preta Angola chamada Domingas, sendo ambos escravos de Nicolau de Afonseca. Antônio e Domingas foram para o Rio de Janeiro em companhia do seu senhor Nicolau. Antônio teria voltado do Rio de Janeiro para São Sebastião e depois de algum tempo enviou um negro Francisco Coelho para saber notícias de sua mulher. No retorno, o tal negro, muito provavelmente instruído por Antônio, trouxe a notícia de que sua mulher Domingas havia falecido. Antônio, então, se pôs de luto passando a partir daí a se dizer e se comportar como viúvo. Izabel, acreditando ser o Antônio viúvo, o comprou das mãos de Nicolau Afonseca, como ela mesma diz, com o propósito de com ele se casar. E foi o que de fato ela fez. No livro de casamentos da freguesia de São Sebastião está registrado o matrimônio celebrado no dia 03 de janeiro de 1746²⁴.

Pobre Izabel que depois de três meses foi surpreendida com a notícia de que Domingas, a primeira esposa do seu marido estava vivíssima. Izabel perdia ao mesmo tempo seu investimento e seu marido. Por ordem do vigário da vara, Antônio foi preso em São Sebastião enviado para o Rio de Janeiro e dali conduzido para Lisboa. Os procuradores contratados por Izabel ofereceram como prova de sua inocência o fato de Antônio Lopes ter sido julgado pelo Santo Ofício e condenado a cinco anos de degredo para a Costa do Marfim como constava da lista de condenados no Auto Público de Fé realizado em Lisboa aos 16 de novembro de 1749, documentação que foi anexada ao processo. Segundo Izabel, ela dera início ao processo para se casar com Teodósio sem se preocupar com outros procedimentos legais por todos dizerem que, diante daquela situação que

²³ AEAM, Processo matrimonial de Teodósio de Almeida, No. 7732 – Ar.07 – Pasta 774.

²⁴ Livro de registro de casamentos da Freguesia de São Sebastião (Bandeirantes) de 1735 a 1807 do AEAM, p.15v. Consulta realizada no site <https://www.familysearch.org/>.

se tornou pública e notória, seu primeiro casamento era nulo e que ela poderia, portanto, se casar com quem quisesse.

Teodósio era cativo do Capitão João de Freitas Araújo das mãos de quem Isabel o comprou também para com ele se casar, como já havia feito com o primeiro marido bigamo. Pelo visto, Izabel não desistia de sua vontade de contrair matrimônio com alguém que estivesse inteiramente sob seu domínio ou talvez essa fosse a única maneira dela conseguir um marido. Não temos como saber ao certo suas motivações. O fato é que, mesmo tendo que desembolsar recursos expressivos para levar à frente todo esse processo se deslocando junto com o noivo para prestar depoimento e contratando procuradores, Izabel conseguiu derrubar os impedimentos que foram colocados para a realização do enlace. Dizia a sentença final que “pelos mais dos autos e disposições de direito, a julgo livre e desimpedida para poder contrair matrimônio com quem lhe convir para o que lhe passo sentença e pague as custas *ex causa*”²⁵. Assim, no dia 09 de maio de 1750, realizou-se o casamento de Teodósio e Izabel tendo por testemunhos Antônio Machado e Manoel Antônio Brandão²⁶.

Em outro processo deste tipo, conhecemos Antônia de Santa Rosa, preta forra de 24 anos, natural da Costa da Mina que pretendia se casar com seu escravo, Manoel Angola de 25 anos, ambos moradores em São Sebastião. Em janeiro de 1750 teve início o processo para autorizar o casamento e foram feitos banhos em São Sebastião e em São Caetano onde o noivo viveu por um bom tempo²⁷. Como no caso do casamento de Izabel e Teodósio, esta documentação é rica por trazer os depoimentos dos cônjuges que nos contam um pouco sobre suas trajetórias de vida.

O noivo Manoel informou em seu depoimento que havia sido batizado em sua terra natal, mas não sabia o nome do “oráculo de Santo da Igreja”. Numa forma narrativa que ironicamente sugeriu ter sido uma ação voluntária do Manoel, o escrivão registrou que ele dizia ter saído de sua pátria com idade de sete para oito anos e viera desembarcar na cidade do Rio de Janeiro. Nesta cidade ele teria sido comprado pelo Padre João de Tal que o conduziu até a freguesia de São Caetano para a casa de Domingos Ferreira que o mandara comprar. Manoel permaneceria por 13 ou 14 anos em poder deste seu senhor que acabaria por vendê-lo para a contraente Antônia com a qual iria se casar. Ainda de acordo com os registros feitos pelo mesmo escrivão, Antônia de Santa Rosa disse em seu depoimento ter saído de sua pátria com a mesma idade do seu noivo, de sete para oito anos. No caso dela o desembarque no continente americano foi feito na Bahia,

²⁵ AEAM, Processo matrimonial de Teodósio de Almeida, No. 7732 – Ar.07 – Pasta 774.

²⁶ Livro de registro de casamentos da Freguesia de São Sebastião (Bandeirantes) de 1735 a 1807 do AEAM, p.17v. Consulta realizada no site <https://www.familysearch.org/>.

²⁷ AEAM, Processo matrimonial de Manoel Angola, No. 6037 – Ar.05 – Pasta 604.

possivelmente na cidade de Salvador, onde permaneceu pelo tempo de um mês. Na Bahia, relatou Antônia:

[...] foi vendida a Antônio de Araújo, que a trouxe para estas Minas pelo sertão e foi pousar na freguesia de São Sebastião em casa do Capitão Manoel Ferreira Souto que a comprou. E nessa dita freguesia foi batizada há dezessete anos, pouco mais ou menos, e se forrou há oito anos, pouco mais ou menos. E que sempre foi solteira, livre e desimpedida, sem prometer casamento a homem algum, exceto a este que se chama Manoel de nação Angola que ela contraente o comprou haverá dois meses para se casar com ele [...] (AEAM, Processo matrimonial de Manoel Angola, No. 6037 – Ar.05 – Pasta 604).

Os banhos transcorreram sem intercorrências, foram apresentadas certidões de desobriga da quaresma pelo tempo de dez anos e, com isso, passou-se provisão para realização do matrimônio. O casamento de Antônia e Manoel consta do livro de registros da freguesia com data de 09 de fevereiro de 1750²⁸.

Em 1759 foi iniciado o processo matrimonial de Perpétua Machado, preta forra de nação Mina e Luíz, preto da mesma nação Mina, escravo da noiva. Perpétua disse ter 35 anos e Luís 30, sendo ambos moradores em São Sebastião. O processo é bem curto, mas informa que a noiva fora batizada em São Tomé na África e o noivo na freguesia em que moravam. Em seu depoimento, Perpétua informou “que sempre assistira na freguesia de São Sebastião onde se forrara haverá 21 anos”²⁹ e que pretendia se casar com Luís, seu escravo que comprara das mãos de Constantino da Silva. Os banhos na freguesia transcorreram sem problema algum e foi passada provisão para o casamento. No verso da página 28 do livro de registros de casamentos de São Sebastião consta que o casamento se realizou no dia 13 de agosto de 1759 na catedral da cidade de Mariana³⁰.

Estamos diante de mais um caso de mulher africana que, depois de conseguir obter sua alforria e, por sua agência, foi capaz de acumular mais algum pecúlio que lhe permitiu comprar a pessoa com a qual se casou. Seriam elas, mulheres que exerciam o ofício do meretrício com as quais dificilmente outros homens se casariam espontaneamente? Ou seriam mulheres ligadas afetivamente a seus noivos cujos senhores não autorizavam o casamento com uma mulher forra e, por isso, elas se viram obrigadas a comprá-los? Não temos informações que nos permitam apontar os motivos exatos para estas mulheres forras comprarem seus próprios maridos, mantendo-os sob seu domínio. São muitas as variáveis possíveis de serem mobilizadas para explicar essa decisão. O que parece certo é que estas mulheres pretendiam ter algum controle sobre suas vidas. Se assim

²⁸ Livro de registro de casamentos da Freguesia de São Sebastião (Bandeirantes) de 1735 a 1807 do AEAM, p.17v. Consulta realizada no site <https://www.familysearch.org/>.

²⁹ AEAM, Processo matrimonial de Luís, No. 129456 – Ar.52 – Pasta 12946.

³⁰ Livro de registro de casamentos da Freguesia de São Sebastião (Bandeirantes) de 1735 a 1807 do AEAM, p.28v. Consulta realizada no site <https://www.familysearch.org/>.

não fosse, elas poderiam simplesmente ter comprado a alforria de seus noivos deixando-os livres para com eles se casarem. Do ponto de vista dos noivos cativos, é possível que a motivação para aceitarem o matrimônio fosse fugir de uma condição de cativeiro violenta, ou talvez, fossem só mesmo ligados afetivamente às suas noivas. De todo modo, faz sentido supor que, quaisquer que fossem as motivações dos cônjuges, algum tipo de acordo teria sido feito com estes noivos para que eles aceitassem esta condição. Afinal, pelo menos nos dois primeiros casos, os relatos indicam que, os futuros maridos cativos foram comprados por suas pretendentes poucos meses antes do matrimônio com o propósito explícito de com eles se casarem.

Os diversificados enlaces em uma família de prestígio

Buscaremos agora explorar a dinâmica matrimonial de uma família que estava no polo oposto da hierarquia social em relação aos indivíduos que analisamos no item anterior. Trata-se da família do português Manoel Pinto da Mota que se ligou por matrimônio a Dona Violante de Godoy e Castro, mulher prendada e alfabetizada pertencente a um dos ramos familiares mais antigos e prestigiados da localidade. Enquanto Manoel realizou união tão ilustre, seu irmão, José Pinto da Mota contraiu matrimônio com uma mulher parda forra. Na documentação das dispensas matrimoniais levantada em São Sebastião, conseguimos localizar 6 processos de integrantes deste grupo familiar. Por ser uma família de grande prestígio, o rigor da Igreja com a apresentação dos documentos exigidos para aprovação do casamento, também era muito maior. Desse modo, produziram-se processos com informações mais abundantes, o que nos permite recompor suas trajetórias de modo mais detalhado e desvendar com mais precisão suas redes de alianças, bem como descobrir segredos, tragédias ou conflitos familiares que os depoimentos nos processos trazem à tona. Além disso, encontramos para esta família outros tipos documentais que nos ajudam a completar suas histórias.

Como muitos portugueses saídos do reino com destino às terras do Brasil, Manoel Pinto da Mota e seu irmão José eram naturais de São Miguel de Varziela, freguesia no norte de Portugal localizada na Comarca de Guimarães do Arcebispado de Braga. Pelo que se lembrava Manoel, em 9 ou 10 de maio de 1724 embarcaram na cidade do Porto para o Rio de Janeiro, aonde chegaram dois meses e meio depois, no dia de São Tiago, 25 de julho. Daí foram quase sem demora para as Minas Gerais, diretamente para a freguesia de São Sebastião³¹ onde se estabeleceram. Em seu

³¹ AEAM, Processo matrimonial de Manoel Pinto da Mota, No. 7000 – Ar.6 – Pasta 700; AEAM, Processo matrimonial de José Pinto da Mota, No. 5462 – Ar.5 – Pasta 547.

depoimento no processo matrimonial, Manoel informou que sempre teve domicílio em São Sebastião, mas que:

[...] no ano de 1733 foi à Comarca do Serro Frio em que teve outra casa e fez assistência perto de 3 anos indo e vindo da dita comarca para a sobredita freguesia de São Sebastião várias vezes a ver sua casa que sempre conservara nela. Que um ano pouco mais ou menos depois de chegar a primeira vez a estas Minas, falecera a dita sua mulher de quem tivera notícia por carta de seus correspondentes e por pessoas que depois vieram de sua casa e por um filho que tem nestas Minas, o qual veio depois de morta a dita sua mãe a qual faleceu de um desastre [...] (AEAM, Processo matrimonial de Manoel Pinto da Mota, No. 7000 – Ar.6 – Pasta 700).

Por ter vivido um tempo no Serro Frio, foram necessários banhos naquela comarca dos quais não resultou nenhum impedimento. Também em São Sebastião os banhos correram sem problemas e o vigário apresentou certificação de que os dois cônjuges haviam satisfeito os preceitos da última quaresma. Pelos relatos de alguns testemunhos que depuseram para comprovar a condição de viuvez do noivo e que eram vizinhos e naturais da mesma freguesia no reino, ficamos sabendo que o desastre que acometeu a ex-esposa foi uma tragédia familiar. O boticário Manoel Peixoto de 27 anos relatou que Serafina Gonçalvez estava na casa de um irmão dela que era espingardeiro quando a arma que ele estava consertando, sem saber estar carregada, disparou por acidente acertando o braço da irmã causando uma ferida que seria mortal. Disse que sabia de toda essa história por viver de sua arte de boticário e ter fornecido remédios para cuidar da ferida no braço da Serafina. Outro depoente natural da mesma freguesia de São Miguel da Varziela, também confirmou a história do desastre e do falecimento da primeira esposa o que sabia por ter acompanhado o sepultamento dela. Como posteriormente foi juntado ao processo a certidão de óbito da pobre Serafina Gonçalves, ficamos sabendo que seu falecimento aconteceu em 1734, sendo sepultada no dia 13 de outubro. Manoel teve com Serafina três filhos e, pelo menos um deles, foi para as Minas ainda criança ficar na companhia do pai, depois do falecimento da mãe.

Assim, depois de 12 anos vivendo na capitania de Minas Gerais, quando em 1736 Manoel deu início aos trâmites para se casar com a jovem Dona Violante de 18 anos de idade, ele já era um senhor viúvo de 40 anos, muito bem-sucedido nos negócios. Só assim para ser aceito na família do Sargento Mor Bernardo Espínola Castro, por duas vezes camarista da Vila do Carmo (Chaves, Pires e Magalhães 2012) e homem muito abastado. Em 1723 o sargento mor apareceu na lista de pagadores de quintos como senhor e possuidor de 50 cativos³². Violante era a caçula dos quatro filhos do Sargento Mor com Dona Maria de Godoy Moreira. Quando sua mãe, Dona Maria, faleceu em 1727 deixou uma considerável fortuna de 23.377 oitavas, 3 quartos de ouro e 12 vinténs a ser

³² Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana (AHCMM) - Códice 166-Lançamento dos reais quintos-1723.

partilhada entre seus herdeiros³³. Em 1734, o pai da noiva então com 45 anos foi interditado por seu filho André Espínola e Castro que passou a administrar os bens da família e a atuar como tutor dos irmãos mais novos. A justificativa para tal interdição foi o fato do Sargento Mor Bernardo Espínola estar “desassisado” (Quadros 2013, 42). Possivelmente foi esse irmão André que fez os acertos para o matrimônio de Dona Violante com Manoel Pinto Mota, já que, na época do casamento o pai da noiva já estava interditado. Foi o mesmo noivo Manoel Pinto da Mota quem arrematou os bens do pai da noiva quando estes foram colocados em praça.

Feitos todos os procedimentos exigidos pela igreja, passou-se provisão para realização do casamento com a condicionante de que as certidões de batismo do noivo e de óbito da sua primeira esposa, fossem apresentadas no tempo de dois anos dando para tanto fiança de 20 oitavas de ouro. A documentação foi apresentada com algum atraso, mas ainda assim o noivo conseguiu reaver o valor depositado em fiança. Violante era chamada de dona na documentação o que denota a sua condição de mulher de prestígio. Sua assinatura impecável abaixo do seu depoimento, atesta o seu possível letramento. Situação bem diversa do seu noivo viúvo que assinou o depoimento com grande dificuldade. Dona Violante viveu todos os seus primeiros 18 anos na freguesia de São Sebastião de onde era natural. Segundo as certidões apresentadas, ela foi batizada no dia 07 de agosto de 1718 no oratório que o seu pai tinha em suas casas de vivenda. Seu padrinho de batismo foi ninguém menos que o Conde de Assumar, Dom Pedro de Almeida, governador das Minas Gerais e sua madrinha, Dona Maria Branca, mulher do Sargento Mor Francisco Nogueira. Esse foi um casamento típico da elite estabelecida na região, em que homens portugueses maduros se casavam com jovens mocinhas nascidas nas Minas (Almeida 2006 e 2007). Manoel Pinto tinha idade muito próxima à do Sargento Mor Bernardo Espínola pai da noiva. Mas essa não era uma característica exclusiva dos casamentos da elite. No conjunto das dispensas matrimoniais existentes para a freguesia de São Sebastião que abarcava, portanto, quase todos os grupos sociais³⁴, o padrão de noivos bem mais velhos que as noivas, se repetia. É o que revela a tabela abaixo.

Faixas	Noivos mais velhos		Noivas mais velhas	
	Nos. absolutos	%	Nos. absolutos	%
1 a 3 anos	10	17,85%	03	37,50%
4 a 9 anos	13	23,21%	02	25,00%

³³ Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana (AHCSM). Inventário de Maria de Godoy Moreira. 1º Ofício, código 21, auto 573 (*apud* Quadros 2013, 41).

³⁴ Não podem ser enquadrados aí os escravizados, já que, nos processos matrimoniais da localidade não encontramos nenhum caso de casamento em que os dois cônjuges fossem escravizados.

10 a 19 anos	22	22,73%	02	25,00%
>de 20 anos	11	39,28%	01	12,50%
Totais	56	100%	8	100%

Tabela 4 – Diferença de idade ao casar nos banhos de casamento — São Sebastião — 1713 a 1760

Fonte: Processos matrimoniais do AEAM.

Dos 64 enlaces para os quais temos informações sobre as idades ao casar dos dois cônjuges, apenas 8 casos diziam respeitos a mulheres mais velhas que seus maridos, ou seja, em 87,5% dos arranjos os noivos eram mais velhos que suas futuras esposas. Dentro destes, 62% dos maridos tinham diferença de idade igual ou superior a 10 anos em relação às esposas. Dos poucos casos de mulheres que se casaram com idades superiores às de seus maridos, quatro diziam respeito a mulheres forras que se uniram a homens escravizados, dois dos quais eram cativos das próprias esposas, nossos conhecidos do item anterior.

Também no que tange à naturalidade dos nubentes, percebemos que as noivas eram majoritariamente naturais da América Portuguesa (78,5%) e nascida na própria região. Das 73 noivas naturais das terras do Brasil, 52 eram nascidas na própria capitania de Minas Gerais, sendo 44 em freguesias do termo de Mariana. Pelo menos 27 noivas eram naturais da própria localidade de São Sebastião. Entre os noivos, a proporção de portugueses era bem maior que entre as mulheres. No entanto, diferentemente dos estudos que trabalham exclusivamente com a elite onde a proporção de noivos portugueses e ilhéus era de 94,1% (Almeida 2006, 87), aqui a presença de homens naturais da América como noivos era quase igual a de portugueses. Dos 42 noivos nascidos no Brasil, 23 eram naturais da capitania das Minas e 20 do próprio termo de Mariana.

Local de nascimento	Noivos		Noivas	
	Nos. absolutos	%	Nos. absolutos	%
Brasil	42	45,16%	73	78,50%
Portugal e Ilhas	41	44,09%	06	6,45%
África	10	10,75%	14	15,05%
Totais	93	100%	93	100%

Tabela 5 — Naturalidade dos nubentes nos banhos de casamento — São Sebastião — 1713 a 1760

Fonte: Processos matrimoniais do AEAM.

De todo modo, o enlace entre Dona Violante e Manoel reproduziu o clássico padrão verificado para os membros da elite mineira: jovem filha de homem da elite, nascida na localidade, que se casava com homem português, muito mais velho que ela (22 anos, no caso) e que também fizera fortuna nas Minas. O casal teve quatro filhos: Caetano Pinto da Mota que se tornou padre,

Maria Josefa de Godoy, Ana Joaquina de Godoy e Gregório Pinto da Mota (Quadros 2013, 48). O casamento durou treze anos. No dia 14 de abril de 1749, Manoel Pinto da Mota faleceu sem deixar testamento, aos 53 anos de idade. No dia seguinte, como homem de prestígio que era, seu corpo foi acompanhado até a igreja por nove sacerdotes, onde foi feito o ofício de corpo presente, levado à sepultura no esquife das almas e sepultado no hábito de São Francisco, sendo enterrado das grades para cima junto ao altar mor³⁵. Dona Violante, com 31 anos ficou viúva e a tutela dos seus quatro filhos menores ficou sob a responsabilidade de João Francisco Nogueira, mas sua viudez duraria pouco tempo.

Em agosto de 1750, um ano e quatro meses depois de falecido seu primeiro marido, Dona Violante se casaria novamente³⁶, reproduzindo o mesmo padrão do casamento anterior. Seu marido era 14 anos mais velho que ela e integrava a elite política e econômica do termo de Mariana. Domingos Gonçalves Torres vivia de suas lavras e roças e apareceu referido no processo matrimonial com a patente de sargento mor, mas em 1759 pediria confirmação no posto de capitão da ordenança de pé de São Sebastião³⁷. Em 1755 atuou como vereador da câmara de Mariana (Chaves, Pires e Magalhães, 2012) e, no ano seguinte, foi listado entre os homens mais ricos da capitania de Minas Gerais³⁸. Domingos também era português da região norte, nascido na Freguesia de Nossa Senhora da Bela do termo de Monção, arcebispado de Braga. Sua trajetória é semelhante à do primeiro marido de Dona Violante e de muitos outros integrantes da elite mineira. Dizia em seu depoimento que:

Da dita sua pátria saiu tendo idade de 12 para 13 anos, sem lá assistir em outra freguesia mais do que na de seu nascimento, embarcando na cidade de Lisboa onde esteve vinte dias e desembarcando no Rio de Janeiro, de lá ficando-se nela o mesmo tempo, saindo em direitura para estas Minas e freguesia do Furquim onde sempre assistiu até o presente, só agora veio de morada para esta cidade [de Mariana], em todas estas partes viveu sempre solteiro e desimpedido [...] (AEAM, Processo matrimonial de Domingos Gonçalves Torres, No. 1879 – Ar.2 – Pasta 189).

Depois de chegar às Minas, junto com seu irmão Antônio Gonçalves Torres que também foi listado entre os homens mais ricos da capitania, Domingos conseguiu fazer fortuna, o que permitiu que se unisse à Dona Violante. Da mesma forma como acontecera com o falecido marido de Dona Violante que, pouco antes do casamento, arrematara em praça os bens do pai dela quando este foi interditado, também Domingos Gonçalves arrematou os bens do falecido Manoel Pinto Mota pouco antes do casamento. No inventário do marido falecido consta que Domingos

³⁵ AEAM, Processo matrimonial de Domingos Gonçalves Torres, No. 1879 – Ar.2 – Pasta 189.

³⁶ Livro de registro de casamentos da Freguesia de São Sebastião (Bandeirantes) de 1735 a 1807 do AEAM, p.18. Consulta realizada no site <https://www.familysearch.org/>.

³⁷ AHU_Minas Gerais, cx: 74, doc: 78.

³⁸ AHU_Minas Gerais, cx.70, doc.41.

arrematou pelo valor de 17.500 cruzados, a serem pagos em 10 parcelas anuais, os bens que pertenciam por partilha aos filhos menores de Dona Violante, seus futuros enteados (Quadros 2013, 49-50). Claramente esta parece ter sido uma estratégia familiar para evitar a dissolução do patrimônio quando do falecimento ou interdição do patriarca. Ao comprar metade dos bens que caberiam aos herdeiros menores e casando-se com a viúva, permaneceria em mãos do novo casal todo o patrimônio adquirido anteriormente.

Dona Violante era viúva disputada no mercado de matrimônios da localidade. Segundo informava Domingos Gonçalves, no curto período em que ela estava viúva, muitos pretendentes lhe falaram sobre casamento, sem que ela tivesse dado esperança a ninguém, respondendo sempre que “não estava resoluta a tomar estado”. Por isso, o noivo entendia que quando se tornasse público o ajuste de casamento entre eles, poderiam surgir pessoas a oporem “algum malévolos ânimo para impedi-lo”. Sendo assim, solicitava que fossem tomados os seus depoimentos, mas que pudessem ser dispensados de realizar os banhos no bispado antes do matrimônio e só os apresentar depois de terem recebido o sacramento. Como os párocos das freguesias onde os noivos residiam informaram não saber de nenhum impedimento entre eles, o pedido foi aceito e o casamento se realizou. No dia 26 de agosto de 1750, eles fizeram o chamado casamento oculto (sem apresentação pública dos banhos), realizado “pelas 9 horas da noite”, tendo como padrinhos Antônio Gonçalves Torres, irmão do noivo e Dona Páscoa da Ressurreição³⁹. No entanto, foram avisados de que deveriam apresentar no prazo de um mês, as certidões de banho e todas as demais diligências, sob pena de perderem a exorbitante quantia de 600 oitavas de ouro que Domingos precisou depositar na chancelaria como caução. Neste período, enquanto as talas diligências não fossem feitas e eles julgados de fato como desimpedidos, os noivos deveriam viver separados e não se comunicarem, sob pena de excomunhão⁴⁰. Ao que parece, depois de realizado o casamento estas últimas recomendações não foram seguidas pelo casal que foi acusado de estar coabitando. Diz a acusação inserida no processo:

[...] e porque é constante e notório que abusando da graça que se lhes fez na dispensação, estão vivendo juntos na freguesia de São Sebastião com escândalo do mundo e desprezo dos preceitos e determinações da Igreja sem embargo de serem notificados, ao que se deve pôr remédio.

Para Vossa Mercê seja servido mandar que qualquer oficial desse juízo vá notificar aos suplicantes para que no tempo de 3 horas repartidos nelas três canônicas admoestações [...] e outrossim, para no termo de 1 hora se partem sob pena de se proceder a todas as demais censuras e de pagarem por cada dia que assim estiverem, meia libra de ouro para a fábrica da Sé [...] (AEAM, Processo matrimonial de Domingos Gonçalves Torres, No. 1879 – Ar.2 – Pasta 189.)

³⁹ Livro de registro de casamentos da Freguesia de São Sebastião (Bandeirantes) de 1735 a 1807 do AEAM, p.18. Consulta realizada no site <https://www.familysearch.org/>.

⁴⁰ AEAM, Processo matrimonial de Domingos Gonçalves Torres, No. 1879 – Ar.2 – Pasta 189.

Domingos negou a acusação dizendo que não havia nenhuma dúvida de que ele estava separado do foro e casa de sua mulher enquanto não apresentavam os papéis necessários para cumprir todas as diligências. Colocava-se à disposição para sempre se apresentar em juízo a quem lhe fosse ordenado e acrescentava que, somente esteve na casa de sua mulher “casualmente por outro particular e não por habitação e coabitação”. Posteriormente foram apresentados os banhos em Mariana, Furquim e São Sebastião, ficando faltando apenas as certidões que precisavam vir do Reino e o casal pôde finalmente viver maritalmente. O casal teve quatro filhos e quando em 1762 Domingos Gonçalves faleceu deixando testamento, a expressiva fortuna do casal somava um pouco mais de quinze contos de reis, constando entre os seus bens 101 cativos. Embora Domingos tenha sido descrito como mineiro na lista de homens ricos de 1756, sua propriedade era uma típica unidade produtiva com atividades diversificadas, tendo plantações de cana, engenho, alambique, forno para farinha e tendas de ferreiro, além de lavra de ouro⁴¹.

Em 1760, dois anos antes de seu falecimento, Domingos vendera a metade de seus bens a João Ferreira Bastos, que era sócio em vários negócios do seu irmão Antônio Gonçalves Torres. A outra metade de seu patrimônio foi vendido 14 dias antes de sua morte para o seu enteado o Padre Caetano Pinto da Mota, filho do primeiro casamento de Dona Violante. Ou seja, todos os bens do casal haviam sido vendidos para membros da família ou dela muito próximos e se transformado em duas grandes dívidas ativas a serem pagas em longas parcelas. Tratava-se na prática de um mecanismo que visava manter unida a propriedade e manter longe os credores que eventualmente pudessem querer cobrar suas dívidas levando os bens a serem vendidos por ocasião do falecimento do patriarca. Era a chamada “venda fantástica” (Almeida 2015). Como no seu testamento Domingos havia deixado estipulado que Dona Violante deveria ser instituída como tutora dos seus pertences e dos filhos órfãos, na prática, foi ela quem passou a administrar todos os bens do casal.

Nas prestações de contas que a viúva apresentava em juízo foi informado que a filha do primeiro casamento de Dona Violante, Maria Josefa, tinha se unido em matrimônio ao comprador dos bens de seu padrasto e sócio de seu tio, João Ferreira Bastos. Neste mesmo documento ficamos sabendo que os bens que haviam sido vendidos ao Padre Caetano ficaram sob poder de Antônio Torres, irmão de Domingos. Antônio Gonçalves Torres era homem casado, agraciado com a patente de Capitão de Cavalos da freguesia de Furquim, vereador na câmara de Mariana em 1740 e 1750 e listado como dos mais ricos moradores da região em 1756. Ou seja, fazia parte da mais

⁴¹ AHCSM. Inventário de Domingos Gonçalves Torres. 1º Ofício, código 33, auto 786.

fina elite do termo de Mariana (Almeida 2010). O inventário de Domingos informa ainda que, João Ferreira e Antônio Torres foram sócios até a morte do último em 1776 e que eram proprietários da meia parte das terras do engenho e da lavra que Domingos havia construído às margens do rio Gualaxo do Norte e dos 178 escravos que lá estavam, além das propriedades em São Sebastião que incluía lavras, roças e casas de morada (Quadros 2013, 55).

Nos processos matrimoniais levantados em São Sebastião, localizamos outra filha do primeiro casamento de Dona Violante com Manoel Pinto da Mota que, em 1760, pouco tempo antes do enlace de sua irmã Josefa, se casara com o homem que onze anos antes, quando do falecimento do seu pai, assumira a administração dos bens dos órfãos, dentre os quais ela estava incluída. Mais um casamento que reproduzia o padrão de endogamia da elite que celebrava uniões entre homens portugueses muito mais velhos com jovens noivas nascidas na região, filhas de outros homens com idades próximas às dos seus genros. Dona Ana de Godoy e Castro de 19 anos que como sua mãe sabia assinar, casou-se em 1760 com o licenciado João Francisco Nogueira 36 anos mais velho que ela. O noivo era familiar do Santo Ofício e, pela carta de familiar anexada, constava ser homem de negócio, embora em seu depoimento ele dissesse viver de sua arte de cirurgia. Era natural da freguesia de Santa Maria de Sarraquinhas, termo de Monte Alegre do Arcebispado de Braga. O mesmo padrão de deslocamento do reino dos homens que integravam as elites mineiras também se verificava no caso de João Nogueira:

Depois que saíra de sua pátria, fora para a cidade de Lisboa sendo de idade de 10 para 11 anos. Que na dita assistira no hospital três anos pertencente à freguesia de São Julião e depois que embarcara para a cidade da Bahia onde não tivera assistência considerável porque logo tornara para o Rio de Janeiro de onde sem demora partira para estas Minas onde tem assistido haverá 37 anos sempre na freguesia de São Sebastião (AEAM, Processo matrimonial de João Francisco Nogueira, No. 13679 – Ar.3 – Pasta 368).

Entre os testemunhos que depuseram confirmando conhecê-lo no reino e saber que era solteiro, estava o padrasto da noiva, o capitão Domingos Gonçalves Torres que nessa ocasião ainda estava vivo. Provavelmente foi o padrasto quem fez os ajustes para a realização deste matrimônio que era de grande interesse para a família, já que, o noivo estava na administração dos bens da noiva herdados de seu falecido pai. Ainda que o casamento tenha se realizado, algo não correu de todo bem pois no processo consta um mandado de prisão contra o noivo para que ele se cassasse com a noiva. Sendo intimado a prestar conta da acusação, diz o noivo:

[...] que sendo requerido, a pergunta esponsalícia, por Dona Ana de Godoy e Castro, para efeito de dar cumprimento aos esponsais que com ela contraiu, vindo com efeito à presença do vigário geral e confessando os ditos esponsais, sem embargo disso, o requereu a prisão que ele suplicante recusou por ser homem achado, rogando à mesma suplicada aliviasse da dita prisão pela referida causa, no que a suplicada conveio com a cláusula de que fosse notificado com a pena de excomunhão para não sair desta cidade enquanto não a recebesse por sua legítima mulher; e por que o não pode fazer, sem que V. Exa. lhe faça a esmola de dispensar com ele os banhos ante matrimônio para se

receberem na capela de Santa Ana ou qualquer oratório sem embargo de ser de diversa freguesia a fim de evitar a vexação que se experimenta da assistência nesta cidade [...] (AEAM, Processo matrimonial de João Francisco Nogueira, No. 13679 – Ar.3 – Pasta 368).

A dispensa foi concedida e o casamento foi realizado tendo, no entanto, que apresentar fiança de 200 mil réis para os banhos na região e de 30 mil réis para os banhos e certidão de batismo no reino. A provisão passada em 2 de outubro de 1760 autorizava a realização do casamento urgente sem banhos, mas notificava os noivos de que não deveriam coabitar enquanto não fossem habilitados pelo juízo eclesiástico, com pena de serem excomungados caso essa determinação não fosse cumprida. No dia seguinte, 3 de outubro de 1760, os noivos se receberam na capela de Santa Ana filial da catedral da Sé de Mariana. Assinaram como padrinhos, Francisco Soares de Araújo⁴², que foi também responsável por depositar os 230 mil réis de fiança e o Sargento Mor Domingos Dias Veloso, que na lista de homens ricos de 1756 aparecia como senhor de engenho morador na freguesia do Furquim (Almeida 2010) e que, em 1766, atuaria como vereador da câmara de Mariana (Chaves, Pires e Magalhães 2012). No registro do livro de casamentos consta também que no dia 10 de novembro foi apresentada nova provisão passada pelo Vigário Geral Manoel Cardoso Frazão Castelo Branco que dava os noivos por habilitados e mandava que o pároco lhe desse as bençãos, o que foi feito nesse mesmo dia. O casal estava a partir daí apto a coabitar e levar vida marital completa.

Dentre os casamentos realizados na freguesia, localizamos também o processo matrimonial do enteado de Dona Violante, José Pinto da Mota, que viera para a companhia do pai Manoel nas Minas, quando sua mãe Serafina morreu no reino por um triste desastre, já narrado anteriormente. José recebera o mesmo nome do seu tio paterno que viera para Minas Gerais com seu pai muitos anos antes. Nos banhos realizados em 1751, José afirmou que saiu de sua terra aos 10 anos de idade embarcando na cidade do Porto para o Rio de Janeiro. Daí ele fora para as Minas, diretamente para a Freguesia de São Sebastião para a casa do seu pai “onde até o presente sempre assistiu, haverá 13 para 14 anos”⁴³. No dia 16 de fevereiro de 1751, dois anos depois da morte do seu pai, José se casou aos 24 anos, com Ana Paes de Oliveira Leite de 18 anos, integrante de uma das melhores famílias da terra⁴⁴. Os Paes e os Oliveira Leite eram paulistas, descendentes de Fernão Dias Paes e do Guarda Mor Garcia Rodrigues Paes e estavam estabelecidos na região deste o início de sua ocupação. Como o jovem José Mota vivia na casa de seu pai desde que chegara às Minas,

⁴² Livro de registro de casamentos da Freguesia de São Sebastião (Bandeirantes) de 1735 a 1807 do AEAM, p.30v. Consulta realizada no site <https://www.familysearch.org/>.

⁴³ AEAM, Processo matrimonial de José Pinto Mota, No. 5461 – Ar.5 – Pasta 547.

⁴⁴ Livro de registro de casamentos da Freguesia de São Sebastião (Bandeirantes) de 1735 a 1807 do AEAM, p.19v. Consulta realizada no site <https://www.familysearch.org/>.

possivelmente foram Dona Violante e seu novo cônjuge, que se encarregaram de fazer os ajustes para que esse enlace pudesse se realizar. Diferentemente de seu pai que se casara aos 40 anos, justamente por ser herdeiro de parte da fortuna deixada por ele, José pôde se casar ainda jovem com uma esposa também jovem integrante de uma das mais prestigiadas famílias da localidade.

O que percebemos com estes enlaces realizados a partir do tronco familiar de Manoel Pinto é que, através dessa intrincada rede de casamentos que selavam alianças e negócios anteriormente estabelecidos, os bens familiares permaneceriam circulando dentro do mesmo grupo. Como sabemos, na sociedade de Antigo Regime os matrimônios não eram motivados por escolhas livres e individuais. Pelo contrário, quase sempre os integrantes de um grupo familiar se submetiam aos arranjos geralmente definidas pelo *pater famílias* que tinham por meta preservar ou aumentar o prestígio e o estatuto social alcançado, bem como os bens patrimoniais sobre os quais se assentavam essa condição.

Mas nem só de comportamentos padrão e exemplar viveram as famílias da elite colonial mineira. Por vezes, as motivações sexuais, de afeto ou de outro tipo, colocavam algumas curvas nessa linha tão estrategicamente delineada. Entre os processos encontrados na freguesia ligados a esta família, localizamos pelo menos duas situações que indicam outras motivações para o estabelecimento de relações matrimoniais entre os casais. A primeira situação nos revela indiretamente que o pai de Dona Violante, o prestigiado Sargento Mor Bernardo Espínola, tivera pelo menos uma filha fora do casamento, descumprindo todas as normativas da igreja, embora tal prática fosse muitíssimo comum na região das Minas.

Em 1750, Manoel Henriques do Canto, pardo forro de 22 anos manifestava sua pretensão de se casar com Luzia Espínola, parda forra de 23 anos. Manoel era nascido e batizado em São Sebastião, filho natural de Pedro José do Canto e Castro e da parda forra Mariana do Canto. Sua mãe havia sido escrava do seu próprio pai. Possivelmente Manoel havia sido liberto na pia e seu padrinho de batismo fora Francisco de Sousa Rangel. A noiva também era nascida e batizada na freguesia, filha natural da parda Josefa da Cunha e do Sargento Mor Bernardo Espínola e Castro de quem Josefa era escrava⁴⁵. Luzia Espínola nasceu em 1727, mesmo ano em que falecera Dona Maria de Godoy, mãe de Dona Violante (Quadros 2013, 41). Portanto, muito provavelmente Luzia fora concebida antes da viuvez do Sargento Mor.

A outra situação diz respeito ao enlace de José Pinto da Mota, irmão de Manoel Pinto da Mota, primeiro marido de Dona Violante. Em 1724, os irmãos José e Manoel saíram juntos da

⁴⁵ AEAM, Processo matrimonial de Manoel Henrique do Canto, No. 7000 – Ar.6 – Pasta 700.

freguesia de São Miguel de Varziela, sua terra natal em Portugal, e vieram se estabelecer em São Sebastião. Falamos muito sobre Manoel da Mota que em 1736 se ligou a uma das melhores famílias da terra através do seu casamento. Diferentemente de seu irmão, dois anos antes, José escolhera para sua esposa, uma parda forra que tinha 35 anos, a mesma idade dele, quando se casaram. Teresa Maria de Jesus se enquadrava nos casos pouco comuns de escravas do reino. Teresa era natural da freguesia do Campo Pequeno da cidade de Lisboa, filha legítima de Manoel Soeiro da Costa e Luísa da Assunção. Pelo depoimento da noiva e de vários testemunhos que depõem no processo ficamos sabendo que, em Lisboa, Teresa vivia como cativa em casa de Estevão de Barros e de lá veio remetida para as Minas ao Brigadeiro Antônio Francisco da Silva que depois a vendeu ao Guarda Mor Maximiliano de Oliveira Leite, morador em São Sebastião. Foi o Guarda Mor Maximiliano que lhe deu a liberdade, 14 anos antes de iniciado os trâmites para o seu casamento⁴⁶.

O que podem nos dizer os destinos tão díspares dos casamentos dos dois irmãos? Certamente as razões que explicam a decisão de José Pinto de se casar com a forra Teresa são bem diversas das que levaram Manoel Pinto ao enlace com Dona Violante. Embora não possamos afirmar categoricamente, é muito provável que na união entre Teresa e Manoel estivessem menos envolvidos cálculos econômicos e talvez pesassem mais questões como afeto, desejo ou afinidade. Penso que tais situações nos alertam para o risco de tentarmos criar padrões estanques para apreender a dinâmica social do mundo colonial. Indicam, pelo contrário, que é necessário estarmos atentos também para as motivações pessoais e para o universo do possível para compreender as escolhas dos indivíduos. Se a ascensão social alcançada nas Minas pelos homens vindos do reino por vezes os motivava a seguir a disciplina católica e a espelhar padrões de comportamento das elites reinóis, o encontro com a realidade da terra, a diversidade “de gentes” de todas as cores e crenças, podia abrir para alguns deles respostas também muito diversas na construção de suas relações familiares.

Referências bibliográficas:

Almeida, Carla Maria Carvalho de. “Trajetórias imperiais: imigração e sistema de casamentos entre a elite menieira setecentista”. Em *Nomes e números: alternativas metodológicas para a história econômica e social*, orgs. Carla Maria Carvalho de Almeida e Mônica Ribeiro de Oliveira, 71-100. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2006.

Almeida, Carla Maria Carvalho de. “Uma nobreza da terra com projeto imperial: Maximiliano de Oliveira Leite e seus parentados”. Em *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*, orgs. João Fragoso, Carla M. C. de Almeida e Antônio Carlos Jucá de Sampaio, 121-193. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

⁴⁶ AEAM, Processo matrimonial de José Pinto Mota, No. 5462 – Ar.5 – Pasta 547).

Almeida, Carla Maria Carvalho de Almeida. *Ricos e pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750-1850*. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2010.

Brügger, Silvia Maria Jardim. *Minas patriarcal. Família e sociedade (São João del Rei – séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Annablume, 2007.

Castelnau-Léstoile, Charlotte de. “Os filhos obedientes da Santíssima Igreja: escravidão e estratégias de casamento no Rio de Janeiro do início do século XVIII”. Em *Escravidão e subjetividades: no Atlântico luso-brasileiro e francês (séculos XVII-XX)* [online], orgs. Myriam Cottias e Hebe Mattos. Marseille: OpenEdition Press, 2016. Disponível em: <http://books.openedition.org/oep/778>

Chaves, Cláudia M. das Graças, Maria do Carmo Pires e Sônia M. Magalhães, orgs. *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História*. Ouro Preto: Edufop/Ppghis, 2012.

Cunha, Maísa Faleiros. “Casamentos mistos: entre a escravidão e a liberdade, Franca-São Paulo/Brasil, século XIX”. *Revista Brasileira de Estudos Populacionais*, v.34, n.2, maio/ago. (2017): 223-242.

Ferreira, Roberto Guedes. *Egressos do cativeiro: trabalho, família, aliança e mobilidade social*. Rio de Janeiro: Mauad; FAPERJ, 2008.

Figueiredo, Luciano Raposo de Almeida, e Maria Verônica Campos, orgs. *Códice Costa Matoso. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749 e em vários papéis*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1999.

Figueiredo, Luciano. *O Apresso da Memória*. Brasília: Edunb, 1993.

Furtado, Júnia Ferreira. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

Goldschmidt, Eliana Rea. *Casamentos mistos: liberdade e escravidão em São Paulo colonial*. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2004.

Libby, Douglas Cole, José Newton Coelho Meneses, Júnia Ferreira Furtado e Zephyr L. Frank, orgs. *História da Família no Brasil (séculos XVIII, XIX e XX)*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015.

Pereira, Ana Luíza de Castro. *Unidos pelo sangue, separados pela lei família e legitimidade no Império Português, 1700-1799*. Tese de doutorado. Universidade do Minho, 2009.

Quadros, Lucas Samuel. “Conservar e reparar a saúde: as leituras e o ofício de um médico ilustrado nas Minas colonial”. Trabalho de conclusão do curso de Bacharelado em História, Mariana, Universidade Federal de Ouro Preto, 2013.

Ramos, Donald. A mulher e a família em Vila Rica do Ouro Preto: 1754-1838. Em *História e população: estudos sobre a América Latina*, orgs. Sérgio O. Nadalin, Maria Luíza Marcílio, Altiva Pillati Balhana. São Paulo: ABEP, 1990.

Scott, Ana Silvia Volpi, e Dario Scott. Casamentos entre desiguais no Brasil Meridional (1772-1845). Em *Familias Históricas: interacciones desde perspectivas Iberoamericanas a través de los casos de Argentina, Brasil, Costa Rica, Estaña, Paraguay y Uruguay*. Red de investigación formación, comportamientos y representaciones de la familia em Latinoamerica, orgs. Mónica Ghirardi, e Ana Silvia Volpi Scott, 37-79. São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2015.

Scott, Ana Silvia Volpi. *Aproximando a Metrópole da Colônia: família, concubinato e ilegitimidade no Noroeste Português (séculos XVIII e XIX)*. Trabalho apresentado no XIII Encontro da Associação Brasileira de estudos Populacionais, realizado em Ouro Preto, de 4 a 8 de novembro de 2002. Disponível em:

https://www.academia.edu/66935557/Aproximando_a_Metr%C3%B3pole_da_Col%C3%A3oB4nia_fam%C3%ADlia_concubinato_e_illegitimidade_no_Noroeste_Portugu%C3%AAs_s%C3%A3oA9culo_XVIII_e_XIX_

Silva, Maria Beatriz Nizza. *Sistema de casamento no Brasil colonial*. São Paulo: EDUSP, 1984.

Vasconcelos, Diogo de. *História Antiga das Minas Geraes*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Geraes, 1904.

Recebido: 12 de junho de 2025

Aprovado: 10 de julho de 2025